

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 03/2013/DIRETORIA EXECUTIVA

Delega competência para assinatura de documentos institucionais.

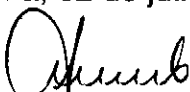
O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Vice-Diretor Presidente e aos Pró-Reitores da UNESC para, a partir de 02 de julho de 2013, assinarem documentos da FUCRI necessários à normalidade e legalidade das ações institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, revogada a Portaria n. 10/2009/DIRETORIA EXECUTIVA e demais disposições em contrário.

Criciúma, 02 de julho de 2013.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUCRI